



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
CÂMARA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO CCA Nº 78/2018

DE 19 DE JUNHO DE 2018

APROVA PROJETOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA DE COMPENSAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos termos da atribuição que lhe é conferida na Resolução SEA Nº 25, de 19 de outubro de 2007, modificada pela Resolução SEA nº 101, de 04 de maio de 2009, modificada pela Resolução SEA Nº377, de 23 de dezembro de 2013, modificada pela Resolução SEA nº456, de 30 de março de 2015, modificada pela Resolução SEA nº 518, de 02 de junho de 2016, modificada pela Resolução SEA nº 519, de 02 de junho de 2016 e modificada pela Resolução SEA nº 524, de 22 de julho de 2016, e conforme decisão na 70ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de junho de 2018;

DELIBERA:

Art. 1º – Aprovar os projetos abaixo discriminados, com apoio financeiro da compensação ambiental decorrente do licenciamento de empreendimentos de significativo impacto ambiental, com fundamento em Estudos de Impacto Ambiental, conforme previsto pelo art. 36 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e no art. 31 do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002.

Projeto	Proponente	Teto Orçamentário
“ Elaboração, revisão e apoio a implementação de Planos de Manejo de UCs Estaduais de Proteção Integral e Uso Sustentável – Fase I” (E-07/001/1/A/2018)	(INEA/DIBAPE)	R\$ 3.669.364,11
“Implantação da Unidade de Conservação Parque natural Municipal de Bom Jardim” (E-07/001.180/2018)	(PREFEITURA DE BOM JARDIM)	R\$ 919.805,50
“Projeto de Desapropriação da Área Inserida no Parque Natural Municipal Dr. Walquer Oliveira de Souza” (E-07/001.181/2018)	(PREFEITURA DE MIRACEMA)	R\$ 661.704,00

Art. 2º - Comunicar a alteração de CFF do Projeto “Incremento da Gestão da Visitação e da Sustentabilidade Econômica das UCs do ERJ- Uso Público III, sem qualquer aumento de valor.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
CÂMARA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Art. 3º - Aprovar a solicitação de aditivo ao Projeto UCs do Estado do RJ: análises e estratégias para conservação da flora endêmica ameaçada – Projeto Complementar para consolidação de dados sobre a flora do Estado, em especial em UCs Estaduais – Fase 2, no valor de R\$94.248,00.

Art. 4º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2018.

Sergio Mendes
Secretário Executivo

ORIGINAL ASSINADO